



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Bom Jesus da Serra | Poder Legislativo

Nº 000081

Estado da Bahia - sexta-feira, 5 de janeiro de 2024

Ano 6

SUMÁRIO

- INEX 001-2024 - Homologação, Ratificação e Extrato do Contrato.
INEX 002-2024 - Homologação, Ratificação e Extrato do Contrato.
INEX 003-2024 - Homologação, Ratificação e Extrato do Contrato.
- DECRETO ADMINISTRATIVO 001-2024 - Nomeação de controlador.
DECRETO ADMINISTRATIVO 002-2024 - Nomeação do Diretor Geral da Câmara.
DECRETO ADMINISTRATIVO 003-2024 - Extinção dos contratos anteriores.
DECRETO ADMINISTRATIVO 004-2024 - Nomeação do 1º Secretário.
DECRETO ADMINISTRATIVO 005-2024 - Fiscalização dos Contratos.
DECRETO ADMINISTRATIVO 006-2024 - Nomeação do Assessor de Gabinete.
DECRETO ADMINISTRATIVO 007-2023 - Nomeação do Assessor de Plenário.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Bom Jesus da Serra | Poder Legislativo

Nº 000081

Estado da Bahia - sexta-feira, 5 de janeiro de 2024

Ano 6

Decreto



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
BOM JESUS DA SERRA - ESTADO DA BAHIA

Gabinete da Presidência

DECRETO ADMINISTRATIVO 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

“Nomeia o Sr. Humberto Amaral Carneiro para o cargo de Coordenador de Controle Interno da Câmara Municipal e dá outras providências”

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus da Serra - BA, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. Humberto Amaral Carneiro** para o cargo de Coordenador de Controle Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus da Serra - BA.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua assinatura e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 02 de janeiro de 2024.

Florindo Alves Teixeira
Presidente da Câmara

Praça Vitorino José Alves, nº 438 - Centro, Bom Jesus da Serra – Bahia, registrada no CNPJ sob nº 16.425.118/0001-00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Bom Jesus da Serra | Poder Legislativo

Nº 00081

Estado da Bahia - sexta-feira, 5 de janeiro de 2024

Ano 6



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
BOM JESUS DA SERRA - ESTADO DA BAHIA

Gabinete da Presidência

DECRETO ADMINISTRATIVO 002 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

“Nomeia o Sr. Nathan de Souza Carneiro para o cargo de Diretor Geral da Câmara de Vereadores e dá outras providências”

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus da Serra - BA, no uso das suas atribuições legais, considerando o anexo II da resolução 02/2009, de 27 de Fevereiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. Nathan de Souza Carneiro para o cargo de Diretor Geral da Câmara de Vereadores de Bom Jesus da Serra - BA.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua assinatura e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 02 de janeiro de 2024.

Florindo Alves Teixeira
Presidente

Praça Vitorino José Alves, nº 438 - Centro, Bom Jesus da Serra – Bahia, registrada no CNPJ sob nº 16.425.118/0001-00



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM JESUS DA SERRA - ESTADO DA BAHIA

Gabinete da Presidência

DECRETO ADMINISTRATIVO 003 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

“Extinguem-se todos os contratos celebrados anteriormente com a Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus da Serra e estabelece regras para sua renovação e dá outras providências”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA - ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e Regimento Interno,

CONSIDERANDO, que se faz necessário reorganização dos contratos administrativos, inclusive os de serviços.

RESOLVE:

Art. 1º- Determinar a extinção de todos os contratos administrativos e de prestação de serviços em todos os setores da Câmara Municipal.

Art. 2º- As pessoas físicas e jurídicas, que mantiveram contrato com a Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus da Serra, até o ano de 2023, tais como: **locação de veículos, mão de obra, locação de programas, contrato de seguro e telefonia móvel etc.**, deverão até o dia **12.01.2024**, requerer via Gabinete da Presidência sua renovação, revisão ou aditamento, juntando-se os documentos necessários.

Art. 3º- Fica determinado a Secretaria Geral da Câmara, proceder levantamento e encaminhar a presidência até o dia **19.01.2024**, a relação dos contratos que serão renovados, para atendimento das necessidades de excepcional interesse público.

Art. 4º- Este ato entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, em 02 de janeiro de 2024.

Florindo Alves Teixeira
Presidente

Praça Vitorino José Alves, nº 438 - Centro, Bom Jesus da Serra – Bahia, registrada no CNPJ sob nº 16.425.118/0001-00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Bom Jesus da Serra | Poder Legislativo

Nº 00081

Estado da Bahia - sexta-feira, 5 de janeiro de 2024

Ano 6



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM JESUS DA SERRA - ESTADO DA BAHIA

Gabinete da Presidência

DECRETO ADMINISTRATIVO 004 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

“Dispõe sobre a designação do 1º secretário da
Câmara Municipal de Bom Jesus da Serra”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE BOM JESUS DA SERRA, no Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o 1º Secretário da Câmara Municipal de Bom Jesus da Serra, o Sr. Claudemir Galdino Freire, durante todo o Exercício 2024.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se, publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Bom Jesus da Serra - BA, em 02 de janeiro de 2024.

FLORINDO ALVES TEIXEIRA
Presidente

Praça Vitorino José Alves, nº 438 - Centro, Bom Jesus da Serra – Bahia, registrada no CNPJ sob nº 16.425.118/0001-00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Bom Jesus da Serra | Poder Legislativo

Nº 00081

Estado da Bahia - sexta-feira, 5 de janeiro de 2024

Ano 6



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM JESUS DA SERRA - ESTADO DA BAHIA

Gabinete da Presidência

DECRETO ADMINISTRATIVO 005 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

“Dispõe sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização dos contratos da Câmara Municipal de Bom Jesus da Serra”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE BOM JESUS DA SERRA, no Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Diretor Geral da Câmara Municipal de Bom Jesus da Serra, o Sr. Nathan de Souza Carneiro como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização dos contratos desta entidade, durante todo o Exercício 2024.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se, publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Bom Jesus da Serra - BA, em 02 de janeiro de 2024.

FLORINDO ALVES TEIXEIRA
Presidente

Praça Vitorino José Alves, nº 438 - Centro, Bom Jesus da Serra – Bahia, registrada no CNPJ sob nº 16.425.118/0001-00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Bom Jesus da Serra | Poder Legislativo

Nº 000081

Estado da Bahia - sexta-feira, 5 de janeiro de 2024

Ano 6



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
BOM JESUS DA SERRA - ESTADO DA BAHIA

Gabinete da Presidência

DECRETO ADMINISTRATIVO 006 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

“Nomeia o Sr. Henrique Batista de Souza para o cargo de Assessor de Gabinete da Câmara de Vereadores e dá outras providências”

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus da Serra - BA, no uso das suas atribuições legais, considerando o anexo II da resolução 02/2009, de 27 de Fevereiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. Henrique Batista de Souza para o cargo de Assessor de Gabinete da Câmara de Vereadores de Bom Jesus da Serra - BA.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua assinatura e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 02 de janeiro de 2024.

Florindo Alves Teixeira

Presidente

Praça Vitorino José Alves, nº 438 - Centro, Bom Jesus da Serra – Bahia, registrada no CNPJ sob nº 16.425.118/0001-00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Bom Jesus da Serra | Poder Legislativo

Nº 000081

Estado da Bahia - sexta-feira, 5 de janeiro de 2024

Ano 6



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
BOM JESUS DA SERRA - ESTADO DA BAHIA

Gabinete da Presidência

DECRETO ADMINISTRATIVO 007 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

“Nomeia o Sr. Humberto Moreira de Oliveira para o cargo de Assessor de Plenário da Câmara de Vereadores e dá outras providências”

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus da Serra - BA, no uso das suas atribuições legais, considerando o anexo II da resolução 02/2009, de 27 de Fevereiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. Humberto Moreira de Oliveira para o cargo de Assessor de Plenário da Câmara de Vereadores de Bom Jesus da Serra - BA.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua assinatura e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 02 de janeiro de 2024.

Florindo Alves Teixeira

Presidente

Praça Vitorino José Alves, nº 438 - Centro, Bom Jesus da Serra – Bahia, registrada no CNPJ sob nº 16.425.118/0001-00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Bom Jesus da Serra | Poder Legislativo

Nº 00081

Estado da Bahia - sexta-feira, 5 de janeiro de 2024

Ano 6

Inexigibilidade



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM JESUS DA SERRA - ESTADO DA BAHIA

ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2024

HOMOLOGO o Processo Administrativo nº 01/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 01/2024, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais e determino a contratação de **PIRES E BITENCOURT SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ: 28.987.901/0001-38**, pessoa jurídica, para Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica Especializada para atender à Mesa Diretora e as Comissões da Câmara Municipal, bem como, Acompanhamento da Implantação e da utilização da Nova Lei de Licitações e Contratos, com a Emissão de Pareceres e Relatórios, Elaboração de minutas de editais, Contratos e demais documentos necessários aos trabalhos de contratação, cujo preço foi fixado em R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) mensais de 05 de janeiro a 31 de dezembro de 2024, cujo valor global é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Bom Jesus da Serra – BA, 05 de janeiro de 2024.

Florindo Alves Teixeira
Presidente da Câmara

Praça Vitorino José Alves, nº 438 - Centro, Bom Jesus da Serra – Bahia, registrada no
CNPJ sob nº 16.425.118/0001-00



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM JESUS DA SERRA - ESTADO DA BAHIA

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO do agente de contratação direta que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, INC III, "c" e "e", da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2024**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica Especializada para atender à Mesa Diretora e as Comissões da Câmara Municipal, bem como, Acompanhamento da Implantação e da utilização da Nova Lei de Licitações e Contratos, com a Emissão de Pareceres e Relatórios, Elaboração de minutas de editais, Contratos e demais documentos necessários aos trabalhos de contratação.

Contratado: **PIRES E BITENCOURT SOCIEDADE DE ADVOGADOS**

CNPJ 28.987.901/0001-38

Prazo de Vigência: 12(doze) meses; 05/01/2024 até 31/12/2024.

Valor Total: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso III, "c" e "e" da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Bom Jesus da Serra – BA, 05 de janeiro de 2024.

Florindo Alves Teixeira

Presidente da Câmara

Praça Vitorino José Alves, nº 438 - Centro, Bom Jesus da Serra – Bahia, registrada no CNPJ sob nº 16.425.118/0001-00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Bom Jesus da Serra | Poder Legislativo

Nº 000081

Estado da Bahia - sexta-feira, 5 de janeiro de 2024

Ano 6



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM JESUS DA SERRA - ESTADO DA BAHIA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2024 EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2024

Processo Administrativo: 01/2024 **Contrato** 01/2024. **Contratante:** Câmara Municipal de Bom Jesus da Serra. **Contratada:** PIRES E BITENCOURT SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ: 28.987.901/0001-38. **Objeto:** Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica Especializada para atender à Mesa Diretora e as Comissões da Câmara Municipal, bem como, Acompanhamento da Implantação e da utilização da Nova Lei de Licitações e Contratos, com a Emissão de Pareceres e Relatórios, Elaboração de minutas de editais, Contratos e demais documentos necessários aos trabalhos de contratação. **Vigência:** 05/01/2024 a 31/12/2024. **Valor:** R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) em 12 (doze) parcelas mensais. **Dotação Orçamentária:** Órgão 01000 – Secretaria 01, Projeto/atividade 2002 – Manutenção dos Serviços da Câmara, Elemento de despesa 33.90.35 – Serviços de Consultoria, Fonte de recurso 00 – valor R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). **Fundamentação legal:** artigo 74, inciso III, “c” e “e” da Lei Federal 14.133/2021.

Humberto Amaral Carneiro
AGENTE DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Praça Vitorino José Alves, nº 438 - Centro, Bom Jesus da Serra – Bahia, registrada no
CNPJ sob nº 16.425.118/0001-00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Bom Jesus da Serra | Poder Legislativo

Nº 000081

Estado da Bahia - sexta-feira, 5 de janeiro de 2024

Ano 6



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM JESUS DA SERRA - ESTADO DA BAHIA

ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2024

HOMOLOGO o Processo Administrativo nº 02/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 02/2024, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais e determino a contratação de **DINAMICA CONSULTORIA E ASSESSORIA MUNICIPAL S/C LTDA, CNPJ: 13.333.185/0001-06**, pessoa jurídica, para Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Serviços de Consultoria e Assessoria Contábil Especializada, no acompanhamento e controle da execução orçamentária e financeira, cujo preço foi fixado em R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em 13 parcelas mensais de 05 de janeiro a 31 de dezembro de 2024, cujo valor global é de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

Bom Jesus da Serra – BA, 05 de janeiro de 2024.

Florindo Alves Teixeira
Presidente da Câmara

Praça Vitorino José Alves, nº 438 - Centro, Bom Jesus da Serra – Bahia, registrada no
CNPJ sob nº 16.425.118/0001-00



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM JESUS DA SERRA - ESTADO DA BAHIA

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO do agente de contratação direta que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, INC III, "c" e "e", da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 02/2024**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Serviços de Consultoria e Assessoria Contábil Especializada, no acompanhamento e controle da execução orçamentária e financeira.
Contratado: **DINAMICA CONSULTORIA E ASSESSORIA MUNICIPAL S/C LTDA**
CNPJ: 13.333.185/0001-06
Prazo de Vigência: 12(doze) meses; 05/01/2024 até 31/12/2024.
Valor Total: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)
Fundamento Legal: Artigo 74, inciso III, "c" e "e" da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Bom Jesus da Serra – BA, 05 de janeiro de 2024.

Florindo Alves Teixeira
Presidente da Câmara

Praça Vitorino José Alves, nº 438 - Centro, Bom Jesus da Serra – Bahia, registrada no
CNPJ sob nº 16.425.118/0001-00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Bom Jesus da Serra | Poder Legislativo

Nº 000081

Estado da Bahia - sexta-feira, 5 de janeiro de 2024

Ano 6



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM JESUS DA SERRA - ESTADO DA BAHIA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2024 EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2024

Processo Administrativo: 02/2024 **Contrato** 02/2024. **Contratante:** Câmara Municipal de Bom Jesus da Serra. **Contratada:** DINAMICA CONSULTORIA E ASSESSORIA MUNICIPAL S/C LTDA, CNPJ: 13.333.185/0001-06. **Objeto:** Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Serviços de Consultoria e Assessoria Contábil Especializada, no acompanhamento e controle da execução orçamentária e financeira. **Vigência:** 05/01/2024 a 31/12/2024. **Valor:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em 13 (treze) parcelas mensais. **Dotação Orçamentária:** Órgão 01000 – Secretaria 01, Projeto/atividade 2002 – Manutenção dos Serviços da Câmara, Elemento de despesa 33.90.35 – Serviços de Consultoria, Fonte de recurso 00 – valor R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais). **Fundamentação legal:** artigo 74, inciso III, “c” e “e” da Lei Federal 14.133/2021.

Humberto Amaral Carneiro
AGENTE DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Praça Vitorino José Alves, nº 438 - Centro, Bom Jesus da Serra – Bahia, registrada no
CNPJ sob nº 16.425.118/0001-00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Bom Jesus da Serra | Poder Legislativo

Nº 000081

Estado da Bahia - sexta-feira, 5 de janeiro de 2024

Ano 6



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM JESUS DA SERRA - ESTADO DA BAHIA

ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2024

HOMOLOGO o Processo Administrativo nº 03/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 03/2024, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais e determino a contratação de **METHA CONSULTORIA E ASSESSORIA MUNICIPAL, CNPJ: 06.348.838/0001-57**, pessoa jurídica, para Prestação de Serviços de consultoria e assessoria na elaboração e confecção da folha de pagamento e suas obrigações mensais e anuais, junto ao setor de Recursos Humanos e Previdenciário, bem como, cumprimento da obrigação de conferência e envio de informações ao e-social, cujo preço foi fixado em R\$ 7.000,00 (sete mil reais) de 05 de janeiro a 31 de dezembro de 2024, cujo valor global é de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

Bom Jesus da Serra – BA, 05 de janeiro de 2024.

Florindo Alves Teixeira
Presidente da Câmara

Praça Vitorino José Alves, nº 438 - Centro, Bom Jesus da Serra – Bahia, registrada no
CNPJ sob nº 16.425.118/0001-00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Bom Jesus da Serra | Poder Legislativo

Nº 000081

Estado da Bahia - sexta-feira, 5 de janeiro de 2024

Ano 6



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM JESUS DA SERRA - ESTADO DA BAHIA

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO do agente de contratação direta que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, INC III, "c" e "e", da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 03/2024**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Prestação de Serviços de consultoria e assessoria na elaboração e confecção da folha de pagamento e suas obrigações mensais e anuais, junto ao setor de Recursos Humanos e Previdenciário, bem como, cumprimento da obrigação de conferência e envio de informações ao e-social.

Contratado: **METHA CONSULTORIA E ASSESSORIA MUNICIPAL**
CNPJ: 06.348.838/0001-57

Prazo de Vigência: 12(doze) meses: 05/01/2024 até 31/12/2024.

Valor Total: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso III, "c" e "e" da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo unico da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Bom Jesus da Serra – BA, 05 de janeiro de 2024.

Florindo Alves Teixeira
Presidente da Câmara

Praça Vitorino José Alves, nº 438 - Centro, Bom Jesus da Serra – Bahia, registrada no
CNPJ sob nº 16.425.118/0001-00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Bom Jesus da Serra | Poder Legislativo

Nº 000081

Estado da Bahia - sexta-feira, 5 de janeiro de 2024

Ano 6



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM JESUS DA SERRA - ESTADO DA BAHIA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2024 EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2024

Processo Administrativo: 03/2024 **Contrato** 03/2024. **Contratante:** Câmara Municipal de Bom Jesus da Serra. **Contratada:** METHA CONSULTORIA E ASSESSORIA MUNICIPAL, CNPJ: 06.348.838/0001-57. **Objeto:** Prestação de Serviços de consultoria e assessoria na elaboração e confecção da folha de pagamento e suas obrigações mensais e anuais, junto ao setor de Recursos Humanos e Previdenciário, bem como, cumprimento da obrigação de conferência e envio de informações ao e-social. **Vigência:** 05/01/2024 a 31/12/2024. **Valor:** R\$ 7.000,00 (sete mil reais) em 12 (doze) parcelas mensais. **Dotação Orçamentária:** Órgão 01000 – Secretaria 01, Projeto/atividade 2002 – Manutenção dos Serviços da Câmara, Elemento de despesa 33.90.35 – Serviços de Consultoria, Fonte de recurso 00 – valor R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais). **Fundamentação legal:** artigo 74, inciso III, “c” e “e” da Lei Federal 14.133/2021.

Humberto Amaral Carneiro
AGENTE DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Praça Vitorino José Alves, nº 438 - Centro, Bom Jesus da Serra – Bahia, registrada no
CNPJ sob nº 16.425.118/0001-00